



Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 513/2019
Data: 06/11/2019 - Horário: 16:21
Legislativo - PLO 54/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Súmula: Concede incentivos para a instalação da Empresa **NOVA ARTE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico para a Empresa **NOVA ARTE COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 24.863.273/0001-28**, pela concessão de direito real de uso, por cinco anos, renovado por igual período, condicionado a pagamento de aluguel subsidiado mensal de R\$3.000,00 (três mil reais), que, a cada ano, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Art. 2º De forma imediata o incentivo econômico para a instalação da referida empresa constitui de acordo com o seguinte:

I – Concessão de uso de um imóvel construído em alvenaria, para fins industriais, situado na BR 369, Km 504, sobre o lote urbano nº 17-A, subdivisão do Lote urbano 17, da Quadra 34, da Planta do Loteamento denominado “JARDIM VERA LUCIA” com área de 4.000m², dentro de área maior de 22.326,41m², situado nesta cidade e Comarca de Corbélia, objeto da matrícula nº 13.935 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Corbélia/PR, cuja cessão de uso e posse são concedidas imediatamente após a assinatura do contrato.

Art. 3º A concessão de uso e posse do imóvel e da edificação, fica condicionada a comprovação de geração de emprego, no mínimo 25 e regularidade fiscal comprovados anualmente pela empresa beneficiária do incentivo.



Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 23 de outubro de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal



Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que objetiva a concessão de incentivos à indústria **NOVA ARTE COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 24.863.273/0001-28**, estabelecida no Município de Corbélia.

O presente projeto se justifica pela necessidade de incentivar empresa do setor industrial, continuar e expandir suas atividades no município, gerando emprego e renda para a coletividade.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias contempla a estimativa de compensação de renúncia de receita para o período de 2019/2021, para geração de emprego e renda.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, aguarda apreciação e aprovação após a tramitação na Casa Legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 23 de outubro de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal